



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Esta Lei foi publicada  
no portal [www.paracatu.mg.leg.br](http://www.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 16/05/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 99.

autoriza obras de melhoramento  
e embelezamento da Praça Cristo  
Rei desta cidade.

O São de Paracatu, por seus representantes de-  
creta e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a  
executar, mediante planos e orçamento previa-  
mente elaborados, as obras de melhoramento e  
embelezamento da Praça Cristo Rei, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei,  
correrão por conta das dotações próprias do  
orçamento para 1951, referentes aos serviços de  
ruas e praças.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
entrará esta lei em vigor na data de sua  
publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, em 24 de  
Novembro de 1950. *Armando*